

LEI N° 5.175, DE 27 DE MARÇO DE 2007

Reabre Crédito Especial referente ao Saldo do Convênio SEHAADUR/DEPRO N° 81/2004 conforme Lei 4.926/2006, Altera as Leis Municipais nº 4711/2005 e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006 que dispõe sobre as Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007, e Lei Municipal nº 5103/2006 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reaberto crédito especial referente ao saldo do Convênio SEHAADUR/DEPRO nº 81/2004 conforme Lei 4.926/2006 no valor de R\$ 49.400,00, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
01-DIV. DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
1188-Construção de Unidades Habitacionais convênio 81/04
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 49.400,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a reabertura do crédito especial previsto no artigo anterior, o saldo do Convênio SEHAADUR/DEPRO nº 81/2004 conforme Lei 4.926/2006 no valor de R\$ 49.400,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração